

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020  
Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/6

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :  
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.026.3.3.90.30.07.99.00.00 (292/2020)  
Unidade: 1 - Secretaria de Educação  
Nome do Solicitante: Kelly  
Local de Entrega: -  
Destinação: Venho através desta, solicitar a este departamento a aquisição de produtos ORGÂNICO E CONVENCIONAIS da agricultura familiar através de Chamada Pública destinados ao Programa de Alimentação Escolar, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE conforme Resolução Nº26 de 17 de Junho de 2013. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	190	KG	ABOBRINHA ORGÂNICA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034751)	0,0000	0,00
2	745	UN	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO (3020196)	0,0000	0,00
3	300	KG	Arroz branco orgânico beneficiado tipo 1 (3034746)	0,0000	0,00
4	408	KG	BATATA DOCE, ORGÂNICASUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 000002

Folha: 2/6

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	549	KG	DE PROCESSAMENTO. (3034752) BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020149)	0,0000	0,00
6	1020	KG	BETERRABA ORGÂNICA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034753)	0,0000	0,00
7	420	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA, QUEIMADA OU COM MANCHAS ESCURAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE. O PACOTE DEVE ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3034660)	0,0000	0,00
9	486	UN	BROCOLIS ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034757)	0,0000	0,00
10	264	KG	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS,	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/6

000003

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	1520	KG	COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO. (3034759)	0,0000	0,00
12	244	UN	CENOURA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034760)	0,0000	0,00
13	80	KG	CHCHU ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS (30347891)	0,0000	0,00
14	490	UN	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, SALSINHA E CEBOLINHA (3034754)	0,0000	0,00
15	861	KG	COUVE FLOR ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034758)	0,0000	0,00
16	750	KG	Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, de primeira qualidade (3034747)	0,0000	0,00
			Jabuticaba orgânica, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. (30347890)	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly.....

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 000004

Folha: 4/6

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

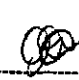
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	994	KG	KIWI ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034750)	0,0000	0,00
18	1125	KG	LARANJA LIMA DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. A POLPA DEVEE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020053)	0,0000	0,00
19	988	KG	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO. (3020218)	0,0000	0,00
20	382	UN	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACOMDICONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3030816)	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly: 

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020  
Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 000005

Folha: 5/6

- ] Execução de Serviço
- ] Execução de Obra
- ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	504	KG	PEPINOORGÂNICO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034756)	0,0000	0,00
22	1350	KG	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO. (3020102)	0,0000	0,00
23	1862	KG	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020207)	0,0000	0,00
	288	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (3050299)	0,0000	0,00
25	375	KG	TOMATE ORGÂNICO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, CDR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS	0,0000	0,00

Solicitante: Kelly.....

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 4/2020

Data: 02/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 6/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
26	155	UN	TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3034755) VAGEM ORGÂNICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS (30347892)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

Solicitante: Kelly

Cruz Machado, 2 de Janeiro de 2020.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000007

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 21/2020  
**B - Modalidade:** inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 3 dias  
**Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 9 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fomecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

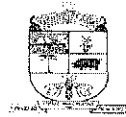
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
291	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.12.00.00	12.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
292	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.12.00.00	4.045,70
	Fonte de Recurso : 1136 - Transferencia FNDE Programas Merenda Escolar			
<b>Total Previsto :</b>				<b>16.045,70</b>

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2020.

  
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 21/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 16.045,70
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 16.045,70</b>

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2020.

**Vera Benzak Krawczyk**

**Sec. Fazenda e Planejamento**

**Decreto 2834/2017**

Requisitante





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

000009

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2020.

**Parecer Contábil 031/2020**

**Referente à Solicitação – 021/2020 - Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- ( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- ( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- ( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2020**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
291	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 265.254,18	
292	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.136	R\$ 180.000,00	
Total						R\$ 16.045,70

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8

000010

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado;

### ATA DE JULGAMENTO

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se os membros designados da Comissão de Licitações Portaria nº 010/2020, para análise da documentação apresentada pelas participantes do CREDENCIAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, com interesse em fornecer às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão e equipe de apoio, sendo que não havia nenhum representante da cooperativa ou fornecedor individual presente na sessão. Constatou-se que a Cooperativa, bem como produtores individuais atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens:

item 01 – Abobrinha orgânica Fresca, de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,85 - quantidade 190 kgs.

Item 2 – Aiface crespa, fresca de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – somente o produtor rural Leucir Jocoski cotou o item – R\$ 3,54 – 745 unidades.

Item 3 - Arroz branco orgânico beneficiado, tipo 1, –não teve participante.

Item 4 – Batata doce orgânica com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,93 – 408 kgs.

Item 5 - Batata Salsa amarela – Somente o Produtor Rural Waldemar Grabowski cotou o item - R\$ 5,22 - quantidade 549 kgs

Item 6 – Beterraba orgânica lavada lisa de primeira, compacta e firme kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,79 – 1020 kgs.

Item 7 – Boiacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 10,48 – 420 unid.

Item 8 – Brócolis orgânico de primeira qualidade kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 6,12 – 486 kgs.

Item 09 – Cebola branca orgânica de 1ª, sem rama – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,57 – 264 kgs.

Item 10 – Cenoura orgânica de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,10 – 1.520 kgs.

Item 11 – Chuchu orgânico - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 2,97 – 244 Kg.

Item 12 – Cheiro verde orgânico Kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 11,43 – 80 kgs.

Item 13 – Couve-Flor orgânico de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,76 – 490 kgs.

000010

Item 14 – Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, Kg - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,56 – 861 kgs.

Item 15 – Item Jabuticaba orgânica - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, PORÉM NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE PRODUTO ORGÂNICO, SENDO DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM.

Item 16 - Kiwi orgânico de boa qualidade, sem defeitos, kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 7,50 – 994 kgs,

Item 17 –. Laranja Lima com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item – R\$ 4,59 – 1.125 Kgs.

Item 18 – Morango com 100% de aproveitamento, kg – somente o produtor rural Valdemar Grabowski cotou o item – R\$ 13,34 – 988 kgs.

Item 19 – Pão de forma branco fatiado 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 6,43 – 382 unid.

Item 20 – Pepino orgânico comum de boa qualidade kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,76 – 504 kgs

Item 21 – Ponkan com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item R\$ 3,75 – 1.350 kgs.

Item 22 – Repolho verde de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente o produtor Leocir Jokoski cotou o item R\$ 1,92 – 1.862 kgs.

Item 23 – Suco de uva integral orgânico 1 Lt – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item – R\$ 19,00 – 288 Lt.

Item 24 – Tomate orgânico fresco de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 5,15 – quantidade 375 Kg.

Item 25 – Vagem Orgânica - a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 7,55 – quantidade 155 Kg.

Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. A referida Ata de julgamento será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2020

Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente

Liliã Maciel de Oliveira

Membro da comissão

Nivaldo Budin

Membro da Comissão

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0038757349630502190941

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDEMAR GRABOWSKI

000012

1.CPF: 038.757.349-63	2.Nome: VALDEMAR GRABOWSKI
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: SOFIA USS GRABOWSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 27/11/1982
7.RG: 90422243	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cruz Machado - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: LOURDES SLUSARSKI GRABOWSKI

12.CPF: 073.140.969-21	13.Nome: LOURDES SLUSARSKI GRABOWSKI
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: TEREZINHA VITEK SLUSARSKI
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 01/03/1988
18.RG: 107366396	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Cruz Machado - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Casado

25. Registro do Casamento: Comandado Universal de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento Rural

27. Endereço: QUARTA VICINAL VITORIA

28. Município: Cruz Machado - PR

Nº. SN: OBTIDO NO SÍTIO: [HTTP://DAP.MDA.GOV.BR](http://dap.mda.gov.br)

29. CEP: 84620000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a
4. Área do Estabelecimento: 33,60 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	151.720,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	151.720,00

Renda de Enquadramento: R\$ 151.720,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

**II - Informações Complementares**

- Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 2
4. Área do estabelecimento: 33,60 hectares
- Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: LOTE RURAL 3 E PARTE DO 44
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
3. Localização do imóvel: QUARTA VICINAL VITORIA
6. Nome ou razão social do proprietário: VALDEMAR GRABOWSKI
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 038.757.349-63

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

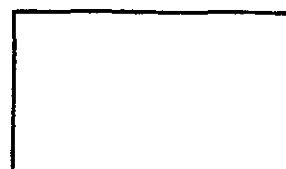
Assinatura: Valdemar Grabowski

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Potegar direito 1



Potegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 80.060.023/0001-20

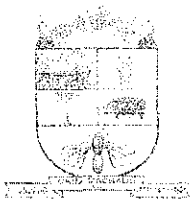
Entidade emissora

Representante: CPF 038.757.349-63

**THAINA MATIAS BRAUTIGAM**  
Aux. em Administração  
CPF: 093.900.889-09  
RG: 13.257.343-3

Cruz Machado - PR 29/01/2016  
Local Data

Thaina Matias Brautigam  
Assinatura



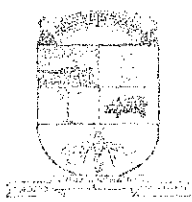
## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 07/2020**

#### **OBJETO:**

A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.



## 1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

### 2.0. OBJETO

2.1. A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### 3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo de inexigibilidade visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade. Portanto, objetiva-se a contratação de Valdemar Grabowski, devidamente credenciado e habilitado no processo de Chamada Pública 001/2020. Destacando ainda que na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Art. 24, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para o programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar. Portanto, além de oferecer uma alimentação saudável aos alunos da Rede Básica de Educação, a Agricultura Familiar também acaba sendo estimulada. Desta forma se faz necessário que Administração pública contrate com Grupos Formais da Agricultura Familiar, Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações que atenda a especificidade do produto solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### 4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. O agricultor familiar está devidamente credenciado na Chamada Pública nº 001/2020 e considerado adequado, por atender as necessidades específicas e logísticas, possuindo assim condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para Valdemar Grabowski, CPF: 038.757.349-63.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos) perfazendo montante total.

### 6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00



## 7.0. DA HABILITAÇÃO

000015

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

- 7.1.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.1.2. Registro de Identidade (RG);
- 7.1.3. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais;
- 7.1.4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- 7.1.5. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais;

## 8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

## 10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 - O número do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 - O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma.

11.4 - Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.



**11.5** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

## **13. ANEXO DO EDITAL**

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

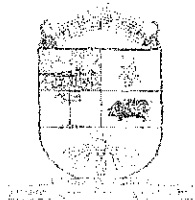
14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 11 de Março de 2020.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Valdemar Grabowski

**OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.**

VALOR TOTAL: R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Valdemar Grabowski

## PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

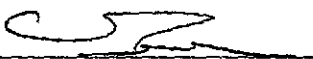
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –  
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*Valdemar Grabowski*

GOVERNO DO PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

002.224

DATA DE EXPIRACAO: 01/06/2016

VALDEMAR GRABOWSKI

CPF: 038.757.349-63

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1982

BRASIL

*João*

CÓDIGO DE CONTROLE  
A47A.2D8F.A5DE.9995

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:58:54 do dia 18/07/2014 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
038.757.349-63

Nome  
VALDEMAR GRABOWSKI

Nascimento  
27/11/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

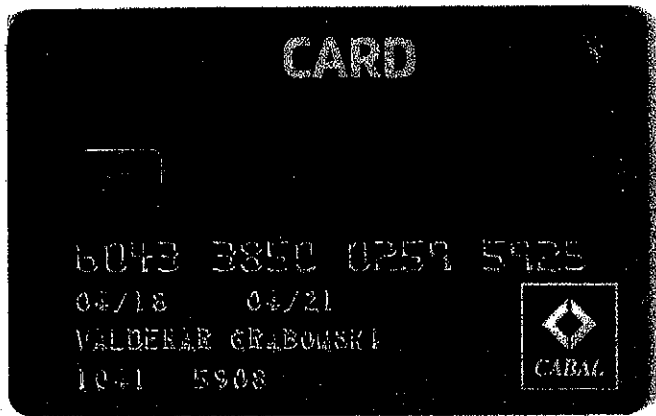
000019

W

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

000020



12

10

10



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000021

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 10099757218285291  
Emitido em: 29/01/2020 às 13:42:11

#### Informações Gerais

DAP: SDW0038757349630502190941	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/02/2019	Validade: 05/02/2021	Município/UF: Cruz Machado/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: VALDEMAR GRABOWSKI  
CPF: 038.757.349-63

Nome: LOURDES SŁUSARSKI GRABOWSKI  
CPF: 073.140.989-21

#### Categoria

Demais agricultores familiares

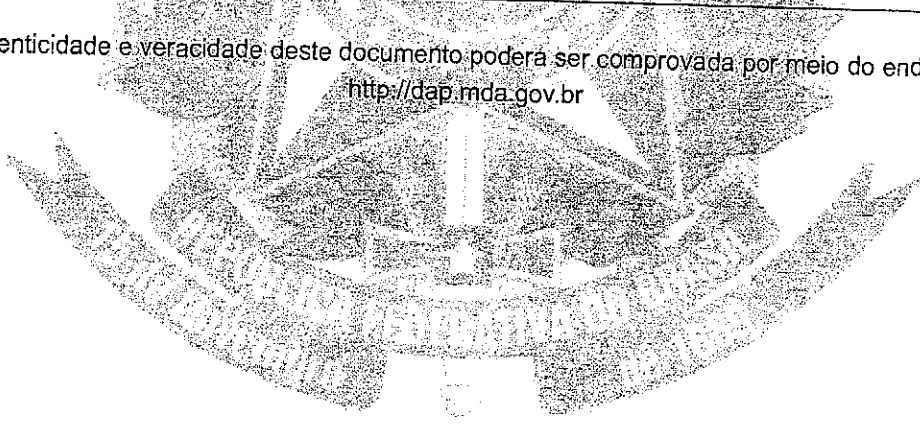
#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO	CNPJ: 80.060.023/0001-20
Nome do Responsável: JEANINE BRAUTIGAM	CPF: 020.847.909-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



*(Handwritten signatures and initials)*



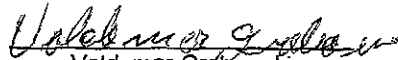
000022

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

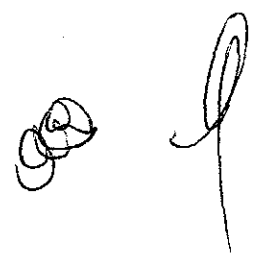
Eu Valdemar Grabowski, inscrito no CPF N° 038.757.349-63, residente e domiciliado Na Linha 4° Vicinal Vitória, Município de Cruz Machado-PR, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública 001/2020, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

1

Cruz Machado- PR, 27 de Janeiro de 2020.

  
Valdemar Grabowski







000023

**PROJETO DE VENDA**  
**FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente: Valdemar Grabowski			2. CPF: 038.757.349-63		
3. Endereço: Linha 4ª Vicinal Vitória		4. Município/UF: Cruz Machado		5. CEP: 84620-000	
6. Nº da DAP Física: SDW 0038757349630502190941		7. DDD/Fone: (42) 998250357		8. E-mail	
9. Banco: Cresol		10. Nº da Agência: 1041		11. Nº da Conta Corrente: 5908	
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Batata salsa amarela	KG	549	R\$ 5,22	R\$ 2.865,78	Quinzenal
Morango	KG	988	R\$ 13,34	R\$ 13.179,92	Quinzenal
OBS: Preço publicado no Edital nº 01/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Nome: Município de Cruz Machado/PR		CNPJ: 76.339.688/0001-09		Município: Cruz Machado	
Endereço: Avenida Vitória Nº 251				Fone: (42) 3554-1222	
Nome do Representante Legal: Euclides Pasa				CPF: 353.180.319-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Cruz Machado, 27 de Janeiro de 2020.		CPF: 038.757.349-63		Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Valdemar Grabowski</i>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**000024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDEMAR GRABOWSKI**  
**CPF: 038.757.349-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:09 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **8333.F751.1BB7.ECF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000025

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021612374-60

Certidão fornecida para o CPF/MF: **038.757.349-63**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/03/2020 10h05min

Número	Validade
195	07/06/2020

000026

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDEMAR GRABOWSKI CPF: 03875734963

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWONO8CNLY6XLMR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 09 de Março de 2020

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000027

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Inexigibilidade:** 07/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 21/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente Inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.**

Favorecido: Valdemar Grabowski, CPF: 038.757.349-63

Valor Total R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2020

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Valdemar Grabowski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Valdemar Grabowski  
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:  
07/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 21/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios

perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

Favorecido: Valdemar Grabowski, CPF: 038.757.349-63

Valor Total R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2020

Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC**  
**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Morais, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da propriedade de **FÁTIMA LUZIA DYBA**, objeto da Matrícula nº. 3550, situada na Av. João Pessoa, na altura do n.º 2478, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 536698/2019, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União/SC, 5 de março de 2020  
 (a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

**Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC**

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 31/03/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 09h31min. Início do sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00. e a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bonnelicacoes.com.br \*Acesso Identificado no link - licitações públicas\*. Para todas as referências de tempo será observado o horário da Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro - Porto Vitória/PR, das 07h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 16 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior  
 Prefeito Municipal.

**BAU CLUBE DE CAMPO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretoria do Bau Clube de Campo, no uso de suas Atribuições Legais Estatutárias e Regimentais, convoca os senhores proprietários dos títulos patrimoniais, cujos números anotados a seguir, para comparecerem na secretaria do clube para tratar de assuntos de interesses dos mesmos.

**Títulos Patrimoniais:**  
 5 - 21 - 22 - 31 - 47 - 51 - 57 - 79 - 85 - 96 - 100 - 103 - 108 - 110 - 111 - 115 - 120 - 136 - 137 - 147 - 155 - 158 - 167 - 172 - 174 - 194 - 198 - 212 - 213 - 217 - 234 - 235 - 237 - 245 - 246 - 250 - 253.

O não comparecimento no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente data ensejará a adoção de medidas de acordo com os seguintes artigos:  
 Artigo 10º do Estatuto Social  
 Artigo 15º caputela sétimo alínea "G" do Estatuto Social  
 Artigo 27º do Regulamento Interno alínea "D"  
 Artigo 32º do Regulamento Interno

Na certeza de podermos contar com o vosso atendimento colocamo-nos ao vosso dispor.

Respeitosamente Bau Clube de Campo  
 União da Vitória, 17 de março de 2020.

Simone Cristina Alves Lourenço  
 (Presidente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**TERMO ADITIVO N.º 2/2019 (5755)**  
**AO CONTRATO N.º 370/2017 (4425)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017**  
**PROCESSO Nº 184/2017**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo da Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de acesso dedicado à internet, homologado pela ANATEL, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATADO:** PERFECT PROVIDER DE INTERNET LTDA - ME - CNPJ Nº 09.493.010/0001-80.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 370/2017 (4425) fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a iniciar 14/03/2020 e a terminar em 13/09/2020.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 370/2017 (4425), para a prorrogação de 08 (oito) meses, o valor total de R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e sessenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. **FDRO:** Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 12 de março de 2020.

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 020/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA **CONTRATADO:** RICARDO ZENATTI E CIA LTDA/CNPJ: 09.395.956/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de 500 m² de geomembrana PEAO com instalação junto ao aterro sanitário do município de Porto Vitória. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 6.050,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). **APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 05 de março de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal  
 Contratante  
**RICARDO ZENATTI E CIA LTDA**  
 CNPJ: 09.395.956/0001-04 Contratada

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Inexigibilidade: 07/2020.**

Interessado: Secretaria Municipal da Educação

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

Fauzcedor: Valdemar Grabowski, CPF: 038.757.349-63

Valor Total R\$ 16.045,70 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anãxa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2020

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30

Deliberação, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Março de 2020.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 09/2020**

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam de utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI, CNPJ n.º 12.472.927/0001-03, com o Valor Global de R\$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-18, com o Valor Global de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam de utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.  
**CONTRATADA(S):** QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI, CNPJ n.º 12.472.927/0001-03, Ata de Registro de Preços nº 54/2020 (5755), com o Valor Global de R\$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-18, Ata de Registro de Preços nº 55/2020 (5757), com o Valor Global de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/03/2020.  
**CATA DE ASSINATURA:** 12/03/2020.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**FDRO:** Comarca de União da Vitória.  
 União da Vitória - PR, 12 de março de 2020.

Hilton Santin Roveda  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2020**

O Município de Porto Vitória PR, informa que realizou no dia 16 de março de 2020, as nove horas e reunião para recebimento de documentos referente ao Processo nº 026/2020 Pregão Eletrônico N.º 017/2020, Objetivando: Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de concretos bem como serviços de bombeamento. Aberta a sessão em ato público, no dia, horário e local estabelecidos, foi selecionado o não cadastramento de empresas para participar do mesmo, sendo então dada a licitação como deserta. Porto Vitória PR, 16 de março de 2020.

Ricardo Castanho de Oliveira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2020**  
**PROCESSO Nº 08/2020**

Homologo a Licitação na modalidade Leilão Público nº 01/2020, que tem por objeto A venda, mediante Leilão Público Presencial e Virtual, de bens inservíveis, pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de UNIÃO DA VITÓRIA, conforme relação constante no Anexo I e Anexo II deste Edital, contendo a alienação de BENS inservíveis, Ocioso, Rapazáveis Antieconômicos, Inoperáveis, Sucatas. Vendido para o arrematante Clayton Evangelista Gonçalves o Lote 01, por R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vendido para o arrematante Lucelia Nunes Cabral o Lote nº 02, por R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), o Lote nº 11, por R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote nº 38, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 39, por R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Lote nº 44, por R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); dos quais resulta o valor total de R\$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais). Vendido para o arrematante Edson Luis Kuritzia Júnior o Lote nº 03, por R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), o Lote nº 10, por R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), o Lote nº 12, por R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), o Lote nº 20, por R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), e o Lote 54, por R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); dos quais resulta o valor total de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais). Vendido para o arrematante Carlos Eduardo de Honorato o Lote nº 04, por R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), Lote nº 15, por R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); dos quais resulta o valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Vendido para o arrematante Paulo Enrique Gomes o Lote nº 05, por R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais). Vendido para o arrematante Adriane Imperatori Henicka o Lote nº 06, por R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). Vendido para o arrematante Rosni Cátia Chalcoski o Lote nº 07, por R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 16, por R\$ 600,00 (Seiscentos reais); dos quais resulta o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Vendido para o arrematante Comercial de Peças P/ Tratores Monte Claro Ltda o Lote nº 08, por R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), Lote nº 41, por R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); dos quais resulta o valor total de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais). Vendido para o arrematante Douglas Luis Tormen o Lote nº 09, por R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Vendido para o arrematante Fábio Benghi o Lote nº 13, por R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Vendido para o arrematante R L - Autopças Ltda ME o Lote nº 14, por R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), Lote nº 24, por R\$ 300,00 (Trezentos reais), Lote nº 25, por R\$ 500,00 (Quinhentas reais), Lote nº 35, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 37, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 46, por R\$ 50,00 (Cinquenta reais); dos quais resulta o valor de R\$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais). Vendido para o arrematante Felipe Bedrichuk Junior o Lote nº 17, por R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Vendido para o arrematante Adriano Camargo o Lote nº 18, por R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Vendido para o arrematante Antônio Kobroski Neto o Lote nº 19, por R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Vendido para o arrematante André Gustavo de Oliveira Parente o Lote nº 21, por R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vendido para o arrematante Ferro Velho Ponte Nouis o Lote nº 22, por R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Lote nº 27, por R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 31, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 32, por R\$ 200,00 (Duzentos reais), Lote nº 33, por R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 34, por R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), Lote nº 36, por R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 40, por R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Lote nº 45, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 46, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 49, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 50, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 51, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 52, por R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 53, por R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 57, por R\$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 58, por R\$ 100,00 (Cem reais); dos quais resulta o valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Vendido ao arrematante Caminhões BR 478 Peças Usadas para Caminhões e Caminhonetes Ltda o Lote nº 23, por R\$ 200,00 (Duzentos reais), Lote nº 26, por R\$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 28, por R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), Lote nº 29, por R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Lote nº 30, por R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), Lote nº 42, por R\$ 600,00 (seiscentos reais), Lote nº 55, por R\$ 100,00 (Um mil e cem reais), Lote nº 56, por R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); dos quais resulta o valor total de R\$ 20.750,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta reais). Vendido para o arrematante Diogo Socz o Lote nº 43, por R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/03/2020.  
**ITENS DESERTOS:** Lote nº 47.  
**FDRO:** Comarca da União da Vitória.  
 União da Vitória - PR, 13 de março de 2020

Hilton Santin Roveda  
 Prefeito



MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 007/2020

## 1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública nº 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cruz Machado, para o ano letivo de 2020.

## 2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, I, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000032

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.

## 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 11 de março de 2020.

  
SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PORTARIA Nº 148/2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em exercício, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor Luis Mario Delonzek, matrícula nº1646, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e Valdemar Grabowski (Pessoa Física) - CPF 038.757.349-63, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, resolução 26/2013 e alterações, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 07/2020.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.



Ronaldo Schribenig  
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 21/2020  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000034**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2020  
b) Licitação Nr.: 7/2020-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 06/04/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Valdemar Grabowski (12929)

1 BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	549,00	0,0000	5,22	2.865,78
--	----	--------	--------	------	----------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 7/2020 - IL

Processo Administrativo: 21/2020  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000035

**Valdemar Grabowski (12929)**

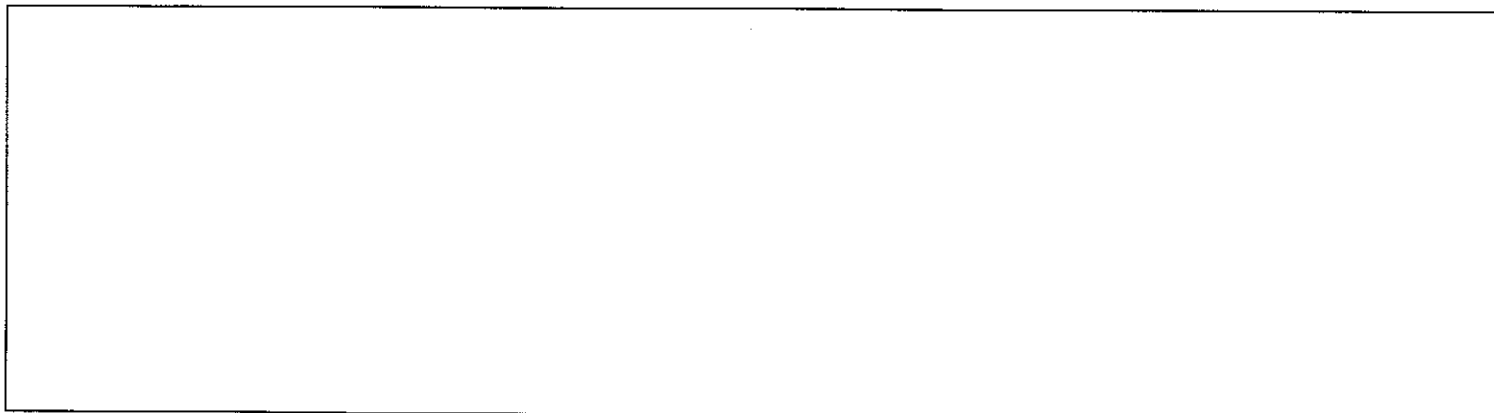
2 MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	988,00	0,0000	13,34	13.179,92
---	----	--------	--------	-------	-----------

**Total do Fornecedor: 16.045,70**

**Total Geral: 16.045,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (291), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (292)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 7/2020 - IL

Processo Administrativo: 21/2020  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000036

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2020  
b) Licitação Nr.: 7/2020-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 06/04/2020  
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

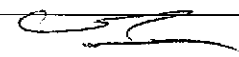
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**Valdemar Grabowski (12929)**

1	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.	KG	549,00	0,0000	5,22	2.865,78
---	--	----	--------	--------	------	----------

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 7/2020 - IL**

Processo Administrativo: 21/2020  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**030037**

**Valdemar Grabowski (12929)**

2 MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO.	KG	988,00	0,0000	13,34	13.179,92
--	----	--------	--------	-------	-----------

**Total do Fornecedor: 16.045,70**

**Total Geral: 16.045,70**

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL